



**ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL
DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL – CONCEA**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dez horas e dez minutos, na sala de Reunião dos Conselhos, no Edifício Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar, teve início a Vigésima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, sob a presidência do Coordenador do CONCEA, Dr. Marcelo Marcos Morales. Estavam presentes: Dr. José Mauro Granjeiro, Dra. Ana Lúcia Santos de Matos Araújo, Dr. Marcel Frajblat, Dra. Luísa Maria Gomes de Macedo Braga, Dr. Rafael Roesler, Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge, Dra. Keila Elizabeth Macfadem Juarez, Dr. Ney Luis Pippi, Dra. Helena Bonciani Nader, Dra. Regina Pekelmann Markus, Dr. Rovilson Gilioli, Dra. Vania Gomes de Moura Mattaraia, Dr. Luiz Augusto Corrêa Passos, Dra. Ingrid Dragan Taricano, Dra. Anamaria Gonçalves dos Santos Feijó, Dr. Stélio Pacca Loureiro Luna e Dra. Norma Vollmer Labarthe; a Secretaria Executiva do CONCEA, representada pelos Analistas em Ciência e Tecnologia do MCTI, Dra. Sharon Lisauskas Ferraz de Campos, os MSc. Gustavo dos Santos Henschel e Wagner Fischer e as Assistentes em Ciência e Tecnologia, Ana Cláudia Moura Torres, Rachel Pereira da Rocha Miranda e Rosane Maria Cantero. O Dr. Marcelo Marcos Morales iniciou a reunião pelo item **A. Abertura da Reunião**. Cumprimentando e dando boas vindas a todos. Apresentou as ausências justificadas dos membros: Dr. Humberto Pereira Oliveira, Dr. Cleber Oliveira Soares, Dr. Rui da Silva Verneque, Dr. Lauro Domingos Moretto e Dr. José Augusto Pereira Carneiro Muniz. E apresentou as ausências justificadas para o segundo dia de reunião, 23/05/2013, dos membros: Dr. Rafael Roesler, Dra. Regina Pekelmann Markus e Dra. Helena Bônciani Nader. O Coordenador do CONCEA, Dr. Marcelo Marcos Morales passou para o item **B. Aprovação da Pauta**. A Pauta foi aprovada por



31 unanimidade, com a inversão do item K. pelo L. na sequência de
32 apresentação dos itens da Pauta. **C. Aprovação da Ata da 4ª Reunião**
33 **Extraordinária do CONCEA.** A Ata da 4ª Reunião Extraordinária foi
34 aprovada por nove votos favoráveis e duas abstenções. Solicitou-se à
35 Secretaria Executiva do CONCEA que nas próximas atas constem os pontos
36 discutidos e caso algum item não for aprovado por unanimidade, não sendo
37 consenso de todos os Conselheiros, deve estar explicitado na ata. O
38 Coordenador do CONCEA, Dr. Marcelo Marcos Morales relatou sobre a
39 audiência realizada com o Exmo. Sr. Ministro do MCTI, Marco Antônio
40 Raupp, no dia oito de maio de 2013, que versou sobre a estruturação do
41 CONCEA, de sua Secretaria Executiva, e das atividades em curso: Diretriz
42 Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins científicos e
43 didáticos – DBCA, Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA,
44 credenciamento, licenciamento, recursos financeiros, recursos humanos e
45 plataforma CONCEA para animais (semelhante a plataforma Brasil). Quanto
46 aos processos de solicitação de credenciamento que se encontram sob a
47 análise deste Conselho, o Coordenador do CONCEA, Dr. Marcelo Marcos
48 Morales, solicitou especial atenção dos Conselheiros para o cumprimento
49 dos prazos para a análise dos processos que são remetidos pela Secretaria
50 Executiva do CONCEA para emissão de parecer, visando assim o
51 cumprimento do prazo regulamentado por este Conselho, conforme
52 Resolução Normativa deste Conselho de número dez, de vinte e sete de
53 março do corrente ano. Apresentou a proposta de antecipação da Vigésima
54 Segunda Reunião Ordinária para os dias vinte e três e vinte e quatro de
55 outubro, tendo em vista o encerramento do mandato da maioria dos
56 membros dar-se-á em vinte e nove de outubro do corrente ano, o que foi
57 aprovado por unanimidade. Aproveitou-se o assunto para solicitar que
58 sejam padronizados os nomes dos arquivos dos processos de solicitação de
59 credenciamento, conforme as resoluções do CONCEA, e que fosse enviado



60 aos Conselheiros um *check list*, após o fechamento e consenso sobre a
61 Orientação Técnica nº 02 do CONCEA, de forma que sirva de orientação aos
62 membros quando da elaboração de parecer, referente às questões que
63 devam ser requeridas às instituições. O Conselheiro Dr. Rovilson Gilioli
64 solicitou ao Coordenador do CONCEA para fazer parte da Câmara
65 Permanente de Criação de Animais, por ter conhecimentos científicos e
66 afinidade com o tema, o que foi colocado à plenária e aprovado por todos os
67 presentes. Dando continuidade aos itens da pauta aprovada, o Dr. Marcelo
68 Marcos Morales passou o item **D. Informes da Secretaria Executiva**. A
69 Secretaria Executiva do CONCEA relatou os itens que se apresentam: a)
70 apresentou os servidores que compõem a Secretaria Executiva do CONCEA;
71 b) Apresentou o quadro demonstrativo das solicitações de Credenciamento
72 no CONCEA; c) Apresentou o calendário das Reuniões do CONCEA – 2013,
73 com a antecipação da Vigésima Segunda Reunião Ordinária para vinte e três
74 e vinte e quatro de outubro do corrente ano; d) Relatou sobre a reunião
75 com a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria de
76 Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério da Ciência,
77 Tecnologia e Inovação, realizada em dezesseis de maio de dois mil e treze,
78 sobre a reformulação do Sistema CIUCA, em que o sistema CIUCA é uma das
79 prioridades deste Ministério oficializadas por meio da Portaria nº 04, de 14
80 de fevereiro de 2013, que aprova o Plano Diretor de Tecnologia da
81 Informação (PDTI) do MCTI; e) Informou sobre a publicação da Resolução
82 Normativa nº 11, de 24 de maio de 2013, que regulamenta os
83 procedimentos para abertura de processo administrativo no CONCEA para
84 apuração de infração administrativa, e da Diretriz Brasileira para o Cuidado
85 e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos – DBCA, Portaria
86 nº 474, de 23 de maio de 2013, publicada em vinte e sete de maio de dois
87 mil e treze; f) Informou sobre o encerramento da Consulta pública das
88 “Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA” e a remissão dos



89 documentos ao Grupo de Trabalho, sob coordenação do Dr. Stélio Pacca
90 Loureiro Luna; g) Apresentou a resposta da Universidade Federal de Santa
91 Catarina sobre o acidente relatado na CEUA desta Universidade; h)
92 Apresentou o questionamento realizado pelo Hospital das Forças Armadas
93 via e-mail CONCEA e a resposta, baseada na consulta realizada à
94 Consultoria Jurídica deste MCTI, que será encaminhada ao interessado; i)
95 Apresentou ofício de resposta que será encaminhado ao Ministério Público
96 Federal – Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora/MG; e j)
97 Apresentou e-mails enviados ao CONCEA, para sorteio de relatores, para
98 elaboração de Cartas Consultas que serão apresentadas na próxima reunião
99 deste Conselho: a) Carta Consulta nº 024/2013 – *“Parecer sobre o escopo da*
100 *Lei 11.794/2008: O MAPA vem solicitando às empresas que comprovem a*
101 *curva de eliminação (depleção) das ivermectinas que compõem seus produtos*
102 *veterinários, já licenciados por aquele órgão. Estes dados são obtidos na*
103 *espécie alvo, na matriz fígado, músculo, rim e gordura, após aplicação do*
104 *produto, na dose indicada, não havendo mudança de manejo ou alimentação*
105 *dos animais. Em se tratando de produto já licenciado, utilizado na espécie*
106 *indicada em bula, na dose indicada em bula, sem alteração de manejo e*
107 *alimentação creio estarmos diante de uma simples confirmação de um dado*
108 *de bula, para garantir a segurança alimentar dentro de uma pratica*
109 *zootécnica da atividade agropecuária. O tratamento também é de rotina e os*
110 *animais necessitam do mesmo, sendo que recebem periodicamente o produto.*
111 *Considero não estarmos diante de experimento, pesquisa, desenvolvimento*
112 *tecnológico e muito menos no controle de qualidade de drogas”* – Relator
113 Sorteado. b) Carta Consulta nº 025/2013 - *“Parecer sobre o escopo da Lei*
114 *11.794/2008: solicitar ajuda do CONCEA na resolução e orientação: Estou*
115 *avaliando um processo ligado a realização de aulas práticas de Farmacologia*
116 *e pautado na lei 11.794/2008, “§ 7o É vedado o uso de bloqueadores*
117 *neuromusculares ou de relaxantes musculares em substituição a substâncias*



118 *sedativas, analgésicas ou anestésicas." emiti diligência contestando a aula e a*
119 *proponente emitiu a justificativa abaixo buscando esclarecer a importância*
120 *da realização da aula na formação do profissional farmacêutico. Solicito*
121 *esclarecimento sobre o caso." – Relator Sorteado. c) Carta Consulta nº*
122 *026/2013 – "Destino de animais utilizados em pesquisa: Em análise a*
123 *legislação aplicável, não encontrei nenhum dispositivo que regulamente ou*
124 *indique a destinação para animais após serem submetidos a experimentos*
125 *nutricionais. O caso específico é o seguinte: Temos alguns clientes que*
126 *desenvolvem pesquisa para nutrição animal obrigatório para aprovação de*
127 *seus produtos junto ao Ministério da Agricultura. Ocorre que pela definição*
128 *da Lei 11.794/08 se enquadram como "pesquisa animal" e necessitam das*
129 *chamadas CEUA's. Pois bem, isso não é problema, pois já está sendo*
130 *providenciado. Entretanto, a dúvida ocorre quanto à destinação destes*
131 *animais, pois pelos procedimentos adotados não é recomendável a eutanásia*
132 *nem mesmo a doação como disposto no art. 14 da Lei 11.794/98, já que*
133 *teriam que ser doados ou sacrificados, por exemplo, mais de 2.000 frangos em*
134 *cada experimento. Assim, como as pesquisas de nutrição animal não alteram*
135 *a genética dos animais, nem os submete a grande sacrifício, sendo que apenas*
136 *avaliam a engorda e crescimentos, não nos parece razoável que estes animais*
137 *sejam submetidos a eutanásia. Desta forma, solicito a gentileza de informar se*
138 *existe algum dispositivo legal que proíba que tais animais, quando as práticas*
139 *veterinárias sejam recomendáveis e uma vez atestado pela CEUA que não*
140 *causem risco a saúde humana, possam ser comercializados." - Relator*
141 **Sorteado.** d) Carta Consulta nº 027/2013 – *"Origem/procedência de*
142 *animais de laboratório/coelhos: gostaria de saber se existe uma regra e/ou*
143 *norma para a fonte/origem/procedência de animais de laboratório? Ou seja,*
144 *a compra de coelhos, por exemplo, pode ser feita para um criador de coelhos*
145 *comum? Ou deve necessariamente ser feita com um biotério?." - Relator*
146 **Sorteado.** e) Carta Consulta nº 028/2013 – *"Doação de animais para*



147 *alimentação de animais silvestres: o Biotério no qual trabalho possui*
148 *eventualmente animais (ratos e camundongos) excedentes do setor de*
149 *Produção, que serão inevitavelmente eutanasiados. Em que devemos nos*
150 *basear quando da doação desses animais eutanasiados excedentes para*
151 *serem utilizados como alimentação de animais silvestres resgatados?.” -*
152 **Sorteado Relator.** f) Carta Consulta nº 029/2013 – “Utilização de Animais
153 *em provas práticas de concursos públicos: Eu me chamo Amanda, sou mestre*
154 *em Ciências Biológicas pela UFRJ e fiz prova para o cargo de Biomédico*
155 *(Biologia Celular) através do concurso público da UNIFESP. Segue link do*
156 *edital: <http://concurso.unifesp.br/editais/edital001-2013.htm>. Passei para a*
157 *segunda fase do concurso que seria uma prova prática. Uma das atividades da*
158 *prova era de transferência de um camundongo de uma gaiola para outra, e*
159 *em seguida uma outra atividade solicitava o mesmo procedimento, mas*
160 *transferindo um rato. Apesar de saber como proceder na teoria, eu nunca*
161 *trabalhei com esses tipos de animais. Por isso eu me recusei a executar*
162 *justificando que devido a minha inexperiência com esses organismos, eu*
163 *deveria protegê-los de causar um estresse. De fato, não sei como fui avaliada*
164 *com essa resposta, mas alguns fatos me chamaram atenção, e por isso estou*
165 *pedindo a ajuda da CEUA. 1 - É permitido o uso desses animais em provas de*
166 *concurso? De acordo com a minha formação, entendo que devemos minimizar*
167 *ao máximo o uso desses animais a fim de protegê-los. Nessa prova havia mais*
168 *de 20 pessoas, o que significa que esses animais foram submetidos a mesma*
169 *atividade por mais de 20 vezes em um curto espaço de tempo. 2 - Utilizaram a*
170 *mesma tarefa com dois animais de espécies diferentes (camundongo e rato).*
171 *Caso seja permitido, não bastaria realização da tarefa com apenas uma das*
172 *espécies somente?. 3 - Entendo que devemos evitar o uso desses animais*
173 *sempre que possível. Será que não haveria outras tarefas que poderiam ser*
174 *solicitadas nessa prova prática, tendo em vista que o cargo era para*
175 *biomédico na modalidade biologia celular? Microscopia, identificação de*



176 estruturas por microscopia, por exemplo, não foram abordadas em vez
177 alguma durante a exceção da prova prática. Acredito que caso o cargo do
178 biomédico aprovado seja relacionado com manipulação de animais, ele deve
179 ter um treinamento específico para isso, caso não tenha experiência prévia.
180 *Aguardo retorno.*” – **Sorteado Relator.** Às doze horas o Coordenador do
181 CONCEA deu por finalizada a primeira parte para intervalo para almoço. Às
182 treze horas deu-se continuidade à reunião com a apresentação dos
183 trabalhos realizados nas Câmaras Permanentes. **E. Câmara Permanente de**
184 **Pesquisa.** A Relatora do Processo de Denúncia nº 01200.001860/2012-19
185 relatou sobre a visita realizada à instituição e apresentou o relatório, bem
186 como Parecer nº 125/2013 sobre o caso - A plenária deliberou pela
187 abertura de procedimento administrativo de infração ética. A Relatora do
188 Processo de denúncia nº 01200.00476/2011-97 relatou sobre a sua análise
189 e os procedimentos que serão adotados para este caso. Deliberou-se para
190 que a Relatora envie à Secretaria Executiva do CONCEA os pontos a serem
191 requeridos à instituição, para que seja expedido Ofício de diligência citando
192 prazo para resposta. Em seguida a Coordenadora da Câmara Permanente de
193 Pesquisa apresentou os Pareceres sobre os processos de credenciamento:
194 01200.001318/2013-47 da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária -
195 FEPAGRO - Instituto de Pesquisa Veterinária Desidério Finamor (IPVDF):
196 Parecer por diligência aprovado por unanimidade; 01200.001431/2013-01
197 da Hipra Saúde Animal Ltda.: Parecer por diligência aprovado por
198 unanimidade; 01200.001540/2013-40 do Instituto Mantenedor de Ensino
199 Superior da Bahia Ltda. - ME (IMES) - Faculdade de Tecnologia e Ciências
200 (FTC): Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
201 01200.001541/2013-94 do Instituto Adventista de Ensino - Unidade de
202 Ensino de São Paulo (UNASP): Parecer por diligência aprovado por
203 unanimidade; 01200.001545/2013-72 da Universidade do Estado do Pará
204 (UEPA): Parecer por diligência aprovado por unanimidade;



205 01200.001546/2013-17 da Universidade de São Paulo - Faculdade de
206 Medicina de Ribeirão Preto (FMRP-SP): Parecer por diligência aprovado por
207 unanimidade; 01200.001551/2013-20 da Fundação Universidade do
208 Amazonas/Universidade Federal do Amazonas (UFAM): Parecer por
209 diligência aprovado por unanimidade; 01200.001552/2013-74 da Empresa
210 Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa de Gado
211 de Leite (CNPGL): Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
212 01200.001553/2013-19 da Fundação Universidade Federal de Ciências da
213 Saúde de Porto Alegre - Universidade Federal Ciências da Saúde de Porto
214 Alegre (UFCSPA): Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
215 01200.004269/2012-13 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
216 (EMBRAPA) - Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves: Parecer pelo
217 deferimento aprovado por unanimidade; 01200.004502/2012-68 da
218 Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina: Parecer pelo
219 deferimento aprovado por unanimidade; 01200.004935/2012-13 do
220 Centro Nacional de Pesquisa de Energia e Materiais (CNPEM): Parecer pelo
221 deferimento aprovado por unanimidade; 01200.005086/2012-15 do
222 Instituto Evandro Chagas - Ministério da Saúde: No prazo para o
223 cumprimento das diligências; 0901200.000044/2013-79 da Associação
224 Paranaense de Ensino e Cultura - Universidade Paranaense (UNIPAR): No
225 prazo para o cumprimento das diligências; 1200.000140/2013-17 da
226 SOBEU - Associação Barra-mansense de Ensino - Centro Universitário de
227 Barra Mansa (UBM): No prazo para o cumprimento das diligências;
228 01200.000144/2013-03 da Universidade Paulista Júlio de Mesquita Filho -
229 Faculdade de Ciências e Letras da UNESP - Campus de Assis: No prazo para
230 o cumprimento das diligências; 01200.000149/2013-28 da Diocese de
231 Quixadá - Faculdade Católica Rainha do Sertão: No prazo para o
232 cumprimento das diligências; 01200.000153/2013-96 de Produtos
233 Veterinário Manguinho Ltda.: No prazo para o cumprimento das diligências;



234 01200.000156/2013-20 da SPF do Brasil Indústria e Comércio Ltda.:
235 Parecer pelo deferimento aprovado por unanimidade;
236 01200.000.248/2013-18 do Instituto Butantã: No prazo para o
237 cumprimento das diligências. O Coordenador do CONCEA, Dr. Marcelo
238 Marcos Morales, deu por encerrada às dezoito horas e quarenta minutos as
239 atividades do primeiro dia da reunião. No dia vinte e três de maio de dois
240 mil e treze às nove horas e vinte minutos, na sala de Reunião dos Conselhos,
241 no segundo andar do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, deu-se
242 início à reunião com o item **F. Câmara Permanente de Ensino.**
243 Apresentação dos Pareceres sobre os processos de credenciamento da
244 Câmara Permanente de Ensino: 01200.000151/2013-05 da Universidade
245 Federal de Minas Gerais - Pro Reitoria de Pesquisa: Parecer por diligência
246 aprovado por unanimidade; 01200.000160/2013-98 da Universidade
247 Federal Rural do Semiárido (UFERSA): Parecer por diligência aprovado por
248 unanimidade; 01200.001650/2013-10 da Autarquia Universidade do
249 Sudoeste da Bahia - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB):
250 Parecer por diligência aprovado por unanimidade; 01200.001731/2013-10
251 da Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul (APESC) - Universidade de
252 Santa Cruz do Sul: Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
253 01200.001751/2013-82 da Fundação Universidade Federal do Pampa -
254 Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA): Parecer por diligência
255 aprovado por unanimidade; 01200.001752/2013-27 da Fundação
256 Hermínio Ometto (UNIARARAS): Parecer por diligência aprovado por
257 unanimidade; 01200.001754/2013-16 da Associação Cultura e Educacional
258 do Pará - Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA): Parecer por
259 diligência aprovado por unanimidade; 01200.002620/2012-31 do Instituto
260 de Medicina de São Paulo (IMTSP): Parecer pelo Indeferimento aprovado
261 por unanimidade; 01200.004345/2012-91 da Sociedade Padrão de
262 Educação Superior Ltda.: No prazo para o cumprimento das diligências;



263 01200.004824/2012-15 da Universidade Federal do Paraná: No prazo para
264 o cumprimento das diligências; 01200.005085/2012-71 da União Brasileira
265 de Educação e Assistência - Pontifícia Católica do R. G. Sul: Parecer pelo
266 deferimento aprovado por unanimidade; 01200.005175/2012-61 da
267 Nowavet Ltda. ME: No prazo para o cumprimento das diligências;
268 01200.000046/2013-68 da Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo
269 (CELSP) da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA): No prazo para o
270 cumprimento das diligências; 01200.000142/2013-14 da Universidade
271 Federal do Oeste do Para - (UFOPA): No prazo para o cumprimento das
272 diligências; 01200.000146/2013-94 da Sociedade Padre Anchieta de
273 Ensino Ltda. (UNIANCHIETA) - Centro Universitário Padre Anchieta: No
274 prazo para o cumprimento das diligências; 01200.000156/2013-20 da
275 Universidade Estadual de Campinas: No prazo para o cumprimento das
276 diligências. **Item G. Câmara Permanente de Métodos Alternativos.**
277 Apresentou-se o resultado da pesquisa realizada junto às Comissões de
278 Ética no Uso de Animais - CEUAs referente ao "Formulário para
279 levantamento de métodos alternativos" e do "Formulário" remetido às
280 CEUAS, por e-mail. Apresentaram-se os Pareceres sobre os processos de
281 credenciamento da Câmara Permanente de Métodos Alternativos:
282 01200.001749/2013-11 da Minipig Pesquisa e Desenvolvimento Ltda. -
283 ME: Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
284 01200.001750/2013-38 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -
285 Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte (CNPGC): Parecer por
286 diligência aprovado por unanimidade; 01200.001756/2013-13 da
287 Fundação Educacional de Criciúma - Universidade do Extremo Sul
288 Catarinense (UNESC): Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
289 01200.001758/2013-02 da Fundação Educacional de Barretos - Centro
290 Universitário da Fundacional Educacional de Barretos (UNIFEB): Parecer
291 por diligência aprovado por unanimidade; 01200.001800/2013-87 da IUNI



292 Educacional S.A: Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
293 01200.001802/2013-76 da Universidade Federal de Alagoas (UFAL):
294 Parecer por diligência aprovado por unanimidade; 01200.001803/2013-11
295 da Associação Educacional do Planalto Central – Centro Universitário de
296 Desenvolvimento do Centro Oeste: Parecer por diligência aprovado por
297 unanimidade; 01200.001841/2013-73 do Ouro Fino Saúde Animal Ltda.:
298 Parecer por diligência aprovado por unanimidade; 01200.001843/2013-62
299 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC): Parecer por diligência
300 aprovado por unanimidade; 01200.001938/2013-86 da Associação Paulista
301 de Educação e Cultura – Universidade de Guarulhos (UNG): Parecer por
302 diligência aprovado por unanimidade; 1200.001842/2013-18 da
303 Universidade de São Paulo – Instituto de Psicologia (IPUSP): Parecer por
304 diligência aprovado por unanimidade; 01200.004389/2012-11 da
305 Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS): No prazo para o
306 cumprimento das diligências; 01200.004828/2012-95 do Instituto
307 Filadélfia de Londrina: No prazo para o cumprimento das diligências;
308 01200.005084/2012-26 de Obras Sociais e Educacionais de Luz (UNISA)
309 Campus I: No prazo para o cumprimento das diligências;
310 01200.005174/2012-17 da empresa Quimiplan Análise e Consultoria Ltda.:
311 No prazo para o cumprimento das diligências; 01200.000047/2013-11 da
312 União de Educação e Cultura Gildasio Amado - Centro Universitário do
313 Espírito Santo: No prazo para o cumprimento das diligências;
314 01200.000143/2013-51 da Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda.:
315 Parecer pelo deferimento aprovado por unanimidade;
316 01200.000147/2013-39 da Sociedade de Educação e Cultura de São José do
317 Rio Preto - Centro Universitário de Rio Preto: No prazo para o cumprimento
318 das diligências; 01200.000152/2013-41 da Fundação Edson de Queiroz -
319 Universidade de Fortaleza (UNIFOR): No prazo para o cumprimento das
320 diligências; 01200.000161/2013-32 da CEI Centro Educacional Integrado



321 Ltda. - Integrado Colégio e Faculdade de Campo Mourão/PR: No prazo para
322 o cumprimento das diligências; 01200.001801/2013-21 da empresa Ouro
323 Fino Agronegócio Ltda.: Parecer por diligência aprovado por unanimidade.
324 Passou-se para o item **H. Câmara Permanente de Criação de Animais.**
325 Apresentação dos Pareceres da Câmara Permanente de Criação de Animais:
326 01200.001306/2013-12 da Instituição Adventista Nordeste Brasileira de
327 Educação e Assistência Social - Faculdades Adventistas da Bahia: Parecer
328 por diligência aprovado por unanimidade; 01200.001317/2013-01 da
329 INTEGRAL - Grupo de Ensino Fund. Médio e Técnico Superior do Piauí S/C
330 Ltda. - Faculdade Integral Diferencial (FACID): Parecer por diligência
331 aprovado por unanimidade; 01200.001319/2013-91 do Instituto de
332 Educação para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica -
333 ROYAL: Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
334 01200.001320/2013-16 da Universidade Federal Fluminense (UFF):
335 Parecer por diligência aprovado por unanimidade; 01200.001382/2013-28
336 da Fundação de Ensino Octávio Bastos - Centro Universitário da Fundação
337 Octávio Bastos (UNIFEOB): Parecer por diligência aprovado por
338 unanimidade; 01200.001384/2013-17 da Fundação Regional Integrada -
339 FURI/RS: Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
340 01200.001385/2013-61 da Nanocore Biotecnologia S/A: Parecer por
341 diligência aprovado por unanimidade; 01200.001542/2013-39 do Instituto
342 Porto Alegre da Igreja Metodista: Parecer por diligência aprovado por
343 unanimidade; 01200.001544/2013-28 da Universidade Estadual Paulista
344 Júlio de Mesquita Filho - Instituto de Biociências - Campus Botucatu
345 (UNESP): Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
346 01200.001550/2013-85 da Fundação Oswaldo Cruz - Centro de Pesquisas
347 René Rachou (CPqRR): Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
348 01200.001729/2013-32 da Universidade de São Paulo - Instituto de
349 Ciências Biomédicas (ICB-USP): Parecer por diligência aprovado por



350 unanimidade; 01200.001730/2013-67 da Universidade Federal de Juiz de
351 Fora (UFJF): Parecer por diligência aprovado por unanimidade;
352 01200.003556/2012-14 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
353 da Universidade de São Paulo (USP): Parecer pelo deferimento aprovado
354 por unanimidade; 01200.004270/2012-48 da Fundação Instituto
355 Agrônomo do Paraná (IAPAR): Parecer pelo deferimento aprovado por
356 unanimidade; 01200.004822/2012-18 da AMC Serviços Educacionais Ltda -
357 Universidade São Judas Tadeu: Parecer pelo deferimento aprovado por
358 unanimidade; 01200.004936/2012-68 da Fundação Universidade Federal
359 de Mato Grosso do Sul (UFMS): Parecer pelo deferimento aprovado por
360 unanimidade; 01200.005172/2012-28 da Faculdade de Medicina de Marília
361 (FAMEMA): No prazo para o cumprimento das diligências;
362 01200.000141/2013-61 do Instituto Santareno de Educação Superior
363 (ISES) - Faculdades Integradas do Tapajós: No prazo para o cumprimento
364 das diligências; 01200.000145/2013-40 da Universidade Federal do Rio
365 Grande do Norte (UFRN): No prazo para o cumprimento das diligências;
366 01200.000150/2013-52 da União Educacional do Vale do Aço Ltda -
367 Instituto Metropolitano de Ensino Superior: No prazo para o cumprimento
368 das diligências; 01200.000154/2013-31 do Centro Social Clodoveu Arruda -
369 Faculdade Professor Luciano Feijão: Parecer pelo deferimento aprovado
370 por unanimidade; 01200.000159/2013-63 da Fundação Universidade de
371 Passo Fundo: Parecer pelo deferimento aprovado por unanimidade. **I.**
372 **Decisão sobre a condução do CONCEA referente às Instituições que**
373 **utilizam animais para fins científicos ou didáticos que não solicitaram**
374 **o credenciamento junto ao CONCEA.** O coordenador do CONCEA, Dr.
375 Marcelo Marcos Morales, apresentou proposta de Resolução Normativa que
376 dispõe sobre a situação e penalidades para às instituições que não
377 solicitaram o credenciamento junto ao CONCEA e que utilizam animais para
378 fins científicos ou didáticos. Deliberou-se que seja divulgada no sítio



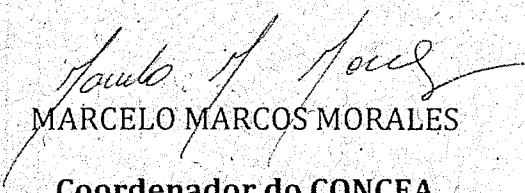
379 eletrônico do CONCEA a lista das instituições credenciadas, deferidas pelo
380 CONCEA, e daquelas que se encontram sob análise (em andamento) no
381 CONCEA. Deliberou-se que a Secretaria Executiva do CONCEA submeta a
382 proposta de resolução normativa à Consultoria Jurídica do MCTI. Deliberou-
383 se para que seja solicitada ao Ministério da Educação (MEC), ao Conselho
384 Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e ao Fundo
385 de Financiamento de Estudos de Projetos e Programas (FINEP) Agência
386 Brasileira de Inovação a listagem das instituições de ensino ou pesquisa que
387 utilizam animais no País para fins científicos ou didáticos. **J. Conferência**
388 **sobre a parceria do CONCEA com o INMETRO referente ao Programa**
389 **de Avaliação de Conformidade de Biotérios.** O representante do
390 INMETRO realizou palestra sobre o Programa de Avaliação de
391 Conformidade de Biotérios. A plenária debateu e deliberou para que seja
392 avaliado a possibilidade de o CONCEA firmar parceria com o INMETRO para
393 elaboração de um Programa de Avaliação de Conformidade de Biotérios
394 (PAC). O Coordenador do CONCEA, Dr. Marcelo Marcos Morales, às doze
395 horas e quinze minutos encerrou para intervalo do almoço. Às treze horas e
396 quarenta minutos deu-se continuidade com o item **K. Apresentação do**
397 **Documento Consolidado do “Guia Brasileiro de Criação e Utilização de**
398 **Animais de Laboratório do CONCEA”.** O coordenador do Grupo de
399 Trabalho apresentou os documentos trabalhados "Estrutura física e
400 ambientes", referentes aos Grupos Taxonômicos "Roedores e Lagomorfos" e
401 "Cães e gatos", que entrarão em Consulta Pública. Para os demais grupos
402 taxonômicos deliberou-se que especialistas serão convidados para a
403 contribuição na elaboração dos documentos. Deliberou-se que a Secretaria
404 Executiva do CONCEA adote as providências administrativas cabíveis para
405 que seja publicado o Edital para realização da Consulta Pública dos
406 documentos "Estrutura física e ambientes", referentes aos Grupos
407 Taxonômicos "Roedores e Lagomorfos" e "Cães e gatos". Deliberou-se que o



408 Coordenador do Grupo de Trabalho do "Guia Brasileiro de Criação e
409 Utilização de Animais para Atividades de Ensino e Pesquisa Científica do
410 CONCEA" realize reunião presencial do Grupo de Trabalho para finalização
411 da Parte I - "Introdução" e "Procedimentos de Roedores e Lagomorfos" para
412 apresentação do documento trabalhado na próxima reunião ordinária do
413 CONCEA para deliberação da plenária. **L. Apresentação do Grupo de**
414 **Trabalho das "Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA".** O
415 coordenador do Grupo de Trabalho apresentou o documento final das
416 "Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA" – O documento foi
417 aprovado por unanimidade e solicitou-se à Secretaria Executiva as
418 providências administrativas para publicação no Diário Oficial da União e
419 disponibilização no sítio eletrônico do CONCEA; **M. Outros assuntos.** O
420 Coordenador do CONCEA, Dr. Marcelo Marcos Morales, apresentou a ideia
421 inicial para implementação da "Plataforma CONCEA para animais",
422 semelhante à plataforma Brasil. Apresentou proposta para a plenária
423 realizar, na véspera da vigésima segunda reunião ordinária do CONCEA,
424 Conferência do CONCEA, tendo como objetivo realizar balanço das
425 atividades do CONCEA, com a finalidade de apresentar os avanços e
426 perspectivas para os futuros conselheiros, tendo em vista que o mandato da
427 maioria dos membros presentes encerrar-se-á em outubro do corrente ano,
428 o que foi aprovado por unanimidade. Apresentou o convite da Universidade
429 de São Paulo (USP) de Ribeirão Preto, para representação do CONCEA na
430 XLI Semana de Bio-Estudos USP/RP. Decidiu-se pela criação de um Grupo
431 de Trabalho para estabelecer requisitos mínimos e essenciais para a
432 formação e capacitação de Recursos Humanos em ética e experimentação
433 animal, utilizando-se a estrutura do INMETRO de cursos à distância. Os
434 representantes do Ministério do Meio Ambiente (MMA) no CONCEA
435 discordam dos termos apresentados na Diretriz Brasileira para o Cuidado e
436 a Utilização de Animais para fins científicos e didáticos – DBCA, e são



437 favoráveis à retirada da frase do texto da DBCA, a seguir: *"Todas as*
438 *atividades científicas ou didáticas envolvendo animais silvestres requerem*
439 *aprovação prévia de uma CEUA"*, tendo em vista que a interpretação dos
440 representantes do MMA é que o Decreto 6.899/2009 que regulamenta a Lei
441 11.794/2008 faz referência a "animais de laboratório". O Coordenador do
442 CONCEA, Dr. Marcelo Marcos Morales, discorda dessa manifestação dos
443 representantes do MMA no CONCEA, baseando seu posicionamento no teor
444 da Lei nº 11.794/2008, no seu art. 1º, § 2º e art. 10; bem como Decreto nº
445 6.899/2009 nos seus artigos 2º, 44º e 45º. O Coordenador do CONCEA, Dr.
446 Marcelo Marcos Morales, colocou a questão para decisão da plenária, a qual
447 obteve um voto a favor e oito votos contrários, portanto, mantendo a frase
448 na DBCA. **N. Aprovação da Pauta com deliberações da 20ª Reunião**
449 **Ordinária CONCEA.** O coordenador do CONCEA, Dr. Marcelo Marcos
450 Morales, submeteu a pauta com deliberações à aprovação dos membros
451 para publicação no sítio eletrônico do CONCEA, o que foi aprovada por
452 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Marcos Morales
453 agradeceu a todos e deu por encerrada a Vigésima Reunião Ordinária às
454 dezesesseis horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e
455 treze.

456
457 
MARCELO MARCOS MORALES

458 **Coordenador do CONCEA**